Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CALHA E CONSTRUÇÃO DE CONTRA PISO E PALCO NA ESCOLA EMEI DONA COTA**
Tomador:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Município:	Paraguaçu Paulista – SP

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2529/2023 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	**OK**	
23,00%		

Parâmetro	**%**	**Verificação**
Administração Central Mín: 3,00% Máx: 5,50%	**3,11%**	OK
Seguros e Garantias Mín: 0,80% Máx: 1,00%	**0,80%**	OK
Riscos Mín: 0,97% Máx: 1,27%	**1,00%**	OK
Despesas Financeiras Mín: 0,59% Máx: 1,39%	**1,00%**	OK
Lucro Mín: 6,16% Máx: 8,96%	**7,78%**	OK
Impostos: PIS	**0,65%**	OK
Impostos: COFINS	**3,00%**	OK
Impostos: ISS (mun.)	**3,50%**	OK
Regime de desoneração (4,5%)	**0,00%**	OK

OBSERVAÇÕES

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Paraguaçu Paulista / SP, 29 de SETEMBRO de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELLEN ISABELLA DO NASCIMENTO
Data: 29/09/2026 08:45:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hellen Isabella do Nascimento
Arquiteta - CAU/SP A327240-0